DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Sexta-feira, 07 de abril de 2017 | Ano IV | Edição nº 512 | Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	8
Contratos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cajobi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cajobi.dioe.com.br

EGNALDO CRUZ DE OLIVEIRA:30261550802

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por EGNALDO CRUZ DE OLIVEIRA:30261550802
Localidade: Cajobi
Data: 2017.04.07 17:17:51 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.655, DE 03 DE ABRIL DE 2017

"DISPÕE SOBE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DIA 13 DE ABRIL DE 2017, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, que o dia 13 de abril de 2017 intercala-se entre o final de semana e o dia 14 de abril, data comemorativa da "Sexta-feira da Paixão";

CONSIDERANDO, que o dia 13 de abril de 2017 será a data comemorativa da "Quinta-Feira Santa";

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nos Órgãos Públicos Municipais no dia 13 de abril de 2017, se revela de maior conveniência para os servidores e para Administração.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nos Órgãos Públicos Municipais no dia 13 de abril de 2017.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão 01 (uma) hora diária, a critério da Administração Pública, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Artigo 3º - Os Órgãos Públicos Municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado neste Decreto.

Artigo 4º - Caberá às autoridades competentes de cada repartição fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de abril de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DECRETO Nº 1.656, DE 03 DE MARÇO DE 2017

"DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica declarada de utilidade pública, para fim de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Cajobi, por ser necessário para a regular expansão urbana, o imóvel adiante descrito:

- Descrição: Inicia no vértice comum de divisas com a Rua Venário Sandrini e com José Aparecido Depieri; daí, segue confrontando com, José Aparecido Depieri, com o rumo e distância de 87º59´14"SE – 20.52 metros; daí, segue confrontando com a Área Remanescente A, com o rumo e distância de 87º59´14"SE e a distância de 92,29 metros; daí, segue, em curva a esquerda de Raio 9,00 metros e desenvolvimento 8,06 metros; daí, segue confrontando ainda com a Area Remanescente A, em curva a direita de Raio 15,00 metros e desenvolvimento 30,33 metros; daí, segue confrontando com Marilisa Sandrini e outros, com o rumo de 24º50´48" e a distância de 13,95 metros; daí, segue confrontando com a Área Remanescente B, com o rumo de 87º59'14"NW e a distância de 6,10 metros; daí, segue confrontando com a Area Remanescente B, em curva a direita de Raio 15,00 metros e desenvolvimento 30,82 metros; daí, segue confrontando com a Area Remanescente B, em curva a esquerda de Raio 9,00 metros e desenvolvimento

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

8,06 metros; daí, segue confrontando ainda com a área remanescente B, com o rumo de 87º59´14"NW e a distância de 111,87 metros; daí, segue confrontando com a Rua Venário Sandrini, com o rumo de 2º30´37"NW e a distância de 12,04 metros até onde se inicia a divisa com José Aparecido Depieri, inicialmente citado, onde teve inicio e fim, esta descrição, totalizando assim uma área de 2.138,15 m².

Artigo 2º. - Fica o Município de Cajobi autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.638, de 27 de janeiro de 2017.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de março de 2017

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DECRETO Nº 1.657 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

"CONSTITUI O NOVO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA DE CAJOBI."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e:

Considerando que os membros do COMDEMA foram nomeados através do Decreto nº. 1505, de 05 de outubro de 2015;

Considerando que alguns membros afastaram-se do Conselho;

Considerando a necessidade de se regularizar a composição do COMDEMA de acordo com a Lei Municipal nº 1.931, de 09 de outubro de 2009 e suas alterações, especialmente aquela promovida pela Lei Municipal nº 2.176, de 24 de março de 2015.

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, passa a ter, a partir desta data, a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Público Municipal

1. Givanildo Aparecido da Silva – Vigilância Sanitária
2. Carlos Roberto Franco – Poder Legislativo
3. Giovanni Clauzzio Diello – Jurídico Prefeitura
4. Fernando Aparecido Visconde – Semae Ambiental
5. Lucas Henrique de Faria – Semae Ambiental
6. Warner Jesus Depieri – Administração Municipal.

II - Representantes da Sociedade Civil

1. Otavio José Santos Neto – Associação dos Estudantes de Cajobi
2. Kananda Couto – Associação dos Estudantes de Cajobi
3. Ana Aparecida Morales Calve – Religioso
4. Veranice Castro De Oliveira – Religioso
5. Eilaine Spina Dos Santos Oliveira – APM
6. Naiara Cristina Parro – APM

Artigo 2º - Fica proibido a remuneração pelos cofres públicos Municipal, aos integrantes da Composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Artigo 3º - As funções dos membros do Conselho serão exercidas pelo prazo de 2 (dois) anos, permitida a recondução, por igual período.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigência na presente data.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 1505, de 05 de outubro de 2015.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de abril de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA=

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Portarias

PORTARIA Nº 9.618, DE 29 DE MARÇO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 03 de abril de 2017 a 31 de maio de 2017, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 1º. de fevereiro de 2012 a 1º. de fevereiro de 2017, a Servidora Público Municipal MIRIAN PAMPANIN TONHÃO, R.G. nº 43.377.893-3 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 29 de março de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 9.619, DE 29 DE MARÇO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 1º. de abril de 2017 a 29 de junho de 2017, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 26 de janeiro de 2012 a 11 de março de 2017, a Servidora Público Municipal RENATA CRISTIANA SANDRINI TURCO, R.G. nº 27.011.874-3 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 29 de março de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 9.620, DE 30 DE MARÇO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 02 de abril de 2017 a 1º. de maio de 2017, licença prêmio, nos termos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 20 de outubro de 2009 a 19 de outubro de 2014, a Servidora Público Municipal MARA LUCIA FATARELI AMARAL, R.G. nº. 24.298.512-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 30 de março de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 9.621, DE 03 DE ABRIL DE 2017

"DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE PONTOS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA RELATIVA AO MÉRITO POR ASSIDUIDADE, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO II, DO ART. 38 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 51/2010".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica atribuída aos servidores abaixo especificados, integrantes do quadro do magistério público municipal, a pontuação relativa ao mérito por assiduidade referente ao ano de 2016, conforme segue:

NOME DO PROFESSOR	Pontuação	OBS:
Adriana A. Bessa de Oliveira	1,0	
Adriana Fernandes	1,0	
Adriana Matilde Depieri Veiga	0,0	
Alice Cassiana Miatello de Oliveira	0,5	
Aline Clotilde de Freitas	0,0	
Ana Rosa Storto Gonçalves	0,0	
André Ricardo Pampanin	0,5	
Andréa C. Peruchi	1,0	
Andreia de Almeida Pereira Bonifácio	0,5	
Andresa Aparecida Peres (1º Cargo)	0,5	
Andresa Aparecida Peres (2º Cargo)	0,5	
Andreza Fonseca Somer (PEF II - Língua Portuguesa)	1,0	
Andreza Fonseca Somer (PEF II - Inglês)		afastada
Ângela Maria Veronese de Castro	1,0	
Carina Vanzella Sandrini (PEF I)	0,0	
Carina Vanzella Sandrini (PEF II - Matemática)	0,0	
Carla Adriana N. de Toffolli (PEF I)	0,5	
Carla Adriana N. de Toffolli (PEF II - Artes)	0,0	
Cássia Rita Tomaz Menésio	0,0	
Catrini Ramos Buosi Lente	0,5	
Claudia Aparecida Vilha de Castro	0,5	
Claudia K. Barbarelli	1,0	
Claudia Tatiani Manfredo Coatti	0,5	
Claudineia Vassoura Alves	1,0	
Daniele Aparecida Lopes	1,0	
Dirlene da Paixão Cangussu Spigiorin	0,0	
Dreid Daniela Saltor	0,0	
Ednalva Perpétua Peres (Professor Adjunto II)	0,0	
Ednalva Perpétua Peres (PEF II- Matemática)	0,0	
Eliana Aparecida Roso	0,0	
Eliane Araujo Silva	0,0	
Érica Cristiane Basso	1,0	
Érica P. Bevilaqua Oliveira	1,0	
Francieli Roberta de Castro	0,5	
Ieda Oliveira Haines	0,5	
Isabel Cristina Pereira dos Santos	0,5	
Junio Vanzella		exonerou
Kelly Cristina de Oliveira (Professor Adjunto II)	0,0	
Kelly Cristina de Oliveira (PEF II – Inglês)	0,0	
Laraiza Maria Prates Neto		afastada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Leia Batalha	1,0	
Lenira Ap. Torres (PEF II – Língua Portuguesa)	0,0	
Lenira Ap. Torres (PEF II – Inglês)	0,0	
Luciana dos Santos Marcelino	1,0	
Lucimar Maria Fernandes Rosa	0,0	
Mara Lucia Fatarelli Amaral	1,0	
Marcélia Colato	0,5	
Marcia Ap. Martinho Geraldo	1,0	
Márcia de Fátima R. Oliveira	0,0	
Márcia Maria M. Sanches	0,5	
Marcia Regina Alberto Alves	0,5	
Marcos Ap. Valentin	0,5	
Maria Aparecida B. Caldeira Motta	0,0	
Maria Aparecida Pazin Pessi	0,0	
Maria Aparecida Torres	0,0	
Maria Elisabete Marchioni Vittorelli	0,0	
Maria Helena de Oliveira	0,0	
Maria Imaculada J. de Castro		aposentadoria
Maria Izilda Facio Garcia	1,0	
Maria Regina Vassoler Nogarol	1,0	
Maria Teresa dos Santos Mendes	0,0	
Maristela Cazotto Storto Saraiva	0,0	
Marta Regina Vizel Gomes		afastada
Matilde M. de Oliveira Sandrini	0,0	
Michel José de Oliveira	0,0	
Monica Gabriela Castro	0,5	
Natalia Maria Lopes	1,0	
Osvaldo Leardini Junior (Professor Adjunto II)	0,5	
Osvaldo Leardini Junior (PEF II – Educação Física)	0,5	
Patrícia Utwari	1,0	
Paula Fávero de Almeida		afastada
Paulo Sergio Alberto	1,0	
Priscila Damico	0,0	
Rachel Brosch Vanzella (Professor Adjunto II)	0,0	
Rachel Brosch Vanzella (PEF II - Inglês)	0,0	
Regiani Ap. L. M. Maziero	0,0	
Renata Cristina Bosi	0,5	
Renata C. Sandrini Turco	0,0	
Renata Mulina da Silva Teles	0,5	
Renata Vicente Sandrini		Afastada
Rita de Cássia Pazin	0,0	
Roberta F. Perroni de Oliveira		aposentadoria
Rosangela Aparecida Pessi de Oliveira	0,5	
Rosani de F. Guariente Oliveira	1,0	
Rosimeire Ap. Paneco Vituzzo	0,0	
Sabrina Somer	1,0	
Sandra Grassi Righetti	0,5	
Silvana Lenice Garcia	1,0	
Simone Ap. Viana Pinto	0,0	
Solange Maria da S. Castro		aposentadoria
Stella Deolinda Caron dos Santos		aposentadoria
Tassiana Fornazari Lente Sandrini	1,0	
Vanessa Detofolli da Silva	1,0	
Vinicius das Neves	1,0	

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 8.697, de 18 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Cajobi, 03 de abril de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito Municipal

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

=THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES=

Secretário

PORTARIA Nº 9.622, DE 03 DE ABRIL DE 2017

"DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE PONTOS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, RELATIVA A DEDICAÇÃO EXCLUSIVA NO CARGO, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO III, DO ART. 38 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 51/2010".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica atribuído aos servidores abaixo especificados, integrantes do quadro do magistério público

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

municipal, a pontuação relativa à dedicação exclusiva no cargo, referente ao ano de 2016, conforme segue:

NOME DO PROFESSOR	Pontuação	OBS:
Adriana A. Bessa de Oliveira	0,5	
Adriana Fernandes	0,5	
Adriana Matilde Depieri Veiga	0,0	
Alice Cassiana Miatello de Oliveira	0,5	
Aline Clotilde de Freitas	0,5	
Ana Rosa Storto Gonçalves	0,5	
André Ricardo Pampanin	0,0	
Andréa C. Peruchi	0,5	
Andreia de Almeida Pereira Bonifácio	0,0	
Andresa Aparecida Peres (1º Cargo)	0,0	
Andresa Aparecida Peres (2º Cargo)	0,0	
Andreza Fonseca Somer (PEF II – Língua Portuguesa)	0,0	
Andreza Fonseca Somer (PEF II – Inglês)		Afastada
Ângela Maria Veronese de Castro	0,0	
Carina Vanzella Sandrini (PEF I)	0,0	
Carina Vanzella Sandrini (PEF II – Matemática)	0,0	
Carla Adriana N. de Toffolli (PEF I)	0,0	
Carla Adriana N. de Toffolli (PEF II – Artes)	0,0	
Cássia Rita Tomaz Menésio	0,5	
Catrini Ramos Buosi Lente	0,0	
Claudia Aparecida Vilha de Castro	0,5	
Claudia K. Barbarelli	0,5	
Claudia Tatiani Manfredo Coatti	0,5	
Claudineia Vassoura Alves	0,5	
Daniele Aparecida Lopes	0,5	
Dirlene da Paixão Cangussu Spigiorin	0,5	
Dreid Daniela Saltor	0,0	
Ednalva Perpétua Peres (Professor Adjunto II)	0,0	
Ednalva Perpétua Peres (PEF II – Matemática)	0,0	
Eliana Aparecida Roso	0,5	
Eliane Araujo Silva	0,5	
Érica Cristiane Basso	0,0	
Érica P. Bevilaqua Oliveira	0,5	
Francieli Roberta de Castro	0,5	
Ieda Oliveira Haines	0,5	
Isabel Cristina Pereira dos Santos	0,0	
Junio Vanzella		exonerou
Kelly Cristina de Oliveira (Professor Adjunto II)	0,0	
Kelly Cristina de Oliveira (PEF II – Inglês)	0,0	
Laraiza Maria Prates Neto		afastada
Leia Batalha	0,5	
Lenira Ap. Torres (PEF II – Língua Portuguesa)	0,0	
Lenira Ap. Torres (PEF II – Inglês)	0,0	
Luciana dos Santos Marcelino	0,5	
Lucimar Maria Fernandes Rosa	0,0	
Mara Lucia Fatarelli Amaral	0,5	
Marcélia Colato	0,5	
Marcia Ap. Martinho Geraldo	0,5	
Márcia de Fátima R. Oliveira	0,5	
Márcia Maria M. Sanches	0,5	
Marcia Regina Alberto Alves	0,5	
Marcos Ap. Valentin	0,0	
Maria Aparecida B. Caldeira Motta	0,5	
Maria Aparecida Pazin Pessi	0,5	
Maria Aparecida Torres	0,0	
Maria Elisabete Marchioni Vittorelli	0,5	
Maria Helena de Oliveira	0,0	
Maria Imaculada J. de Castro		aposentadoria
Maria Izilda Facio Garcia	0,0	
Maria Regina Vassoler Nogarol	0,5	
Maria Teresa dos Santos Mendes	0,0	
Maristela Cazotto Storto Saraiva	0,5	
Marta Regina Vizel Gomes	0,0	
Matilde M. de Oliveira Sandrini	0,0	
Michel José de Oliveira	0,5	
Monica Gabriela Castro	0,5	
Natalia Maria Lopes	0,5	
Osvaldo Leardini Junior (Professor Adjunto II)	0,0	
Osvaldo Leardini Junior (PEF II – Educação Física)	0,0	
Patrícia Utwari	0,5	
Paula Fávero de Almeida	0,5	
Paulo Sergio Alberto	0,5	
Priscila Damico	0,0	
Rachel Brosch Vanzella (Professor Adjunto II)	0,0	
Rachel Brosch Vanzella (PEF II - Inglês)	0,0	
Regiani Ap. L. M. Maziero	0,0	

Renata Cristina Bosi	0,5	
Renata C. Sandrini Turco	0,0	
Renata Mulina da Silva Teles	0,5	
Renata Vicente Sandrini		afastada
Rita de Cássia Pazin	0,5	
Roberta F. Perroni de Oliveira		aposentadoria
Rosangela Aparecida Pessi de Oliveira	0,5	
Rosani de F. Guariente Oliveira	0,5	
Rosimeire Ap. Paneco Vituzzo	0,0	
Sabrina Somer	0,5	
Sandra Grassi Righetti	0,0	
Silvana Lenice Garcia	0,5	
Simone Ap. Viana Pinto	0,5	
Solange Maria da S. Castro		aposentadoria
Stella Deolinda Caron dos Santos		aposentadoria
Tassiana Fornazari Lente Sandrini	0,5	
Vanessa Detofolli da Silva	0,5	
Vinicius das Neves	0,0	

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 8.698, de 18 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Cajobi, 03 de abril de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito Municipal

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

=THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES=

Secretário

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 031/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Objeto: Contratação de serviços voltados à implantação de sistema pedagógico de ensino com suporte pedagógico, portal de educação na internet, avaliações, bem como fornecimento de material didático composto por conjuntos impressos (aluno e professor) e agenda diária.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI

CONTRATADO: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 362.670,00 (Trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/03/2017

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – Prefeito.